

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei esta Lei.

na sede desta Prefeitura no período de:

20/05/14 a 20/05/14 por

afixação em quadro público.

O referido é verídico, Deo. 14.

Mirabela-MG, 20/05/14

Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.074

de 20 de maio de 2014

"Autoriza a doação de bem móvel à Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma Motocicleta Marca/Modelo: Yamaha/XTZ 250 na cor branca, chassi 9C6KG0210D0060833, Espécie/Tipo: Pas/Motocicleta, Ano de Fabricação: 2013, Modelo: 2013, Cap/Pot/Cil: 02L/249 cc, nº G379E-034370 ao Destacamento da Polícia Militar de Mirabela/MG.

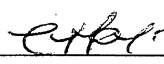
Art. 2º O valor do bem é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme nota fiscal de nº 000.010.796.

Art. 3º O bem objeto da doação será utilizado exclusivamente pelo Destacamento da Polícia Militar de Mirabela e tem como finalidade incrementar a execução dos serviços de policiamento e inibir a ocorrência de crimes e delitos no Município.

Art. 4º A doação será concretizada através da assinatura de termo de doação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 20 de maio de 2014.


Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11 / 02 / 2015


CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA


Marcos André Ferreira de Oliveira

= Gerente Municipal =